

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**PARA: CONTABILIDADE**

Atendendo à determinação da Secretaria Municipal de Administração, solicitamos de Vossa Senhoria que informe se a despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. E, a depender do caso, já providenciar a reserva orçamentária e informar a rubrica que correrá a despesa.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de termonebulização, controle de pragas, para atender as necessidades do município de Campestre do Maranhão - MA

Campestre do Maranhão – MA, 07 de agosto de 2025



**JASIEL DE OLIVEIRA LIMA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

## DESPACHO

### Ao Secretário municipal de Planejamento

Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Todavia, informamos que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Desta forma, sugerimos a continuidade do processo, e, após a realização do procedimento licitatório e antes da assinatura do(s) contrato(s) firmado(s) com base na respectiva Ata de Registro de Preços o seu retorno, para fins de comprovação da existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para custeio da despesa.

Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

Devolvam-se os presentes autos ao Setor de Licitação.

Atenciosamente,

Campestre do Maranhão – MA, 07 de agosto de 2025

*SR*  
**SARA RUBIA MARTINS DA SILVA**  
Contadora Geral  
CRC/MA-015979/O-7